

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA -
3ª REGIÃO - PE DO EXERCÍCIO DE 2014.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, foi realizada a Sexta Reunião Ordinária do Conselho Regional de Economia - 3ª Região - PE (Corecon-PE), iniciada às dezoito horas e trinta minutos, na sua sede administrativa, localizada à Rua do Riachuelo, nº105, sl.212, Edf. Círculo Católico, Boa Vista, 50.050-400, Recife, PE. Estiveram presentes os conselheiros efetivos: Fernando de Aquino Fonseca Neto - Presidente, Ana Cláudia Arruda Laprovitera, Ana Carolina Wanderley Beltrão, Paulo Roberto de Magalhães Guedes e Janiza Lima Ribeiro de Albuquerque, os conselheiros suplentes, substituindo os titulares ausentes: Tiago Barbosa Diniz, Rodolfo Guimarães Regueira da Silva e Flávio Henrique Pinto do Nascimento, e o Conselheiro Federal Fábio José Ferreira da Silva, participando sem direito a voto. Verificado o quorum, o Presidente iniciou a reunião, anunciando as justificativas de ausência que, em votação, foram aprovadas por unanimidade. **1. DELIBERAÇÃO Nº03/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014:** Dispõe sobre Nomeação dos Membros das Mesas Eleitorais das Eleições do Corecon-PE de 2014. Solicitada em reunião da Comissão Eleitoral, baixada pelo Presidente do Corecon-PE naquela reunião, referendada nesta reunião plenária e anexada a esta ata. **2. BALANCETE DO 3º TRIMESTRE DE 2014:** Foram distribuídas cópias desse balancete, já devidamente aprovado pela Comissão de Tomada de Contas, sendo examinado e aprovado pelos conselheiros presentes sendo, em seguida, oficializada a aprovação pela Resolução nº08/2014, anexa. **3. DESTINAÇÃO DE ATIVOS INSERVÍVEIS AO CORECON-PE:** O Presidente apresentou relação anexa de equipamentos e componentes de TI e de escritório, de propriedade deste Regional, mas obsoletos e/ou sem funcionar e irrecuperáveis ou com custos de recuperação inviáveis. A Plenária autorizou a baixa desses ativos, designando o Econ. Leonardo Lira, fiscal do Corecon-PE, para coordenar as devidas providências. **4. ANUIDADES E EMOLUMENTOS DO CORECON-PE PARA O EXERCÍCIO DE 2015:** Para as anuidades de pessoas físicas, o Presidente apresentou três propostas facultando a formulação de outras. A proposta de valor mais baixo resultou da aplicação da variação do INPC no mesmo período que a utilizada na Resolução Cofecon nº1.919/2014, que fixa valores e limites a serem



34 cobrados pelos Corecons em 2015, qual seja, de agosto de 2013 a julho de 2014; a
35 de valor intermediário correspondeu à média das anuidades cobradas em 2014 pelos
36 demais Corecons do Nordeste reajustada pela variação do INPC mencionada; a de
37 valor mais alto resultou de desconto de 10% no teto estabelecido na citada
38 Resolução Cofecon. A proposta aprovada pela Plenária foi a proposta de valor
39 intermediário. Em relação aos descontos para pagamentos antecipados da cota
40 única, a Plenária deliberou por sua manutenção nos valores de 10% (dez por cento),
41 até 31 de janeiro de 2015, e 5% (cinco por cento), até 28 de fevereiro de 2015.
42 Quanto aos emolumentos, a Plenária aprovou o valor mínimo, exceto para certidões
43 de pessoas jurídicas e de acervo técnico, que foram fixadas em R\$ 160,00 (cento e
44 sessenta reais). Essas deliberações foram oficializadas com a Resolução nº09/2014,
45 anexa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e
46 encerrou a sessão às vinte e uma horas, lavrando esta ata, assinada por ele e pelos
47 demais conselheiros presentes. Recife, 22 de outubro de 2014.

